

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 335, de 18 de janeiro de 2023.

Aprova, “ad referendum”, a alteração do Regulamento da Docência Sênior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

D E L I B E R A “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento da Docência Sênior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 450, de 8 de abril de 2015, alterado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 623, de 15 de junho de 2022, conforme segue:

I – Inserção de novos §§ no art. 7º, com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 3º Cada Programa stricto sensu da UEMS poderá indicar até 2 (dois) docentes sênior cadastrados como docentes permanentes, contemplados com bolsa no valor equivalente a uma bolsa doutorado da CAPES.

§ 4º O docente sênior, cadastrado como docente permanente em mais de um Programa, receberá apenas por um deles.

§ 5º Caso o docente não esteja mais na condição de docente permanente, o Programa deverá comunicar à PROPPI para a interrupção da bolsa.

§ 6º A implantação da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária.”

Fl. 2/2 da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 335, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 18 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 11.052
Data: 19/01/2023
Página(s): 52 e 53